

265ª ZONA ELEITORAL .....	483
267ª ZONA ELEITORAL .....	485
268ª ZONA ELEITORAL .....	489
269ª ZONA ELEITORAL .....	495
271ª ZONA ELEITORAL .....	506
276ª ZONA ELEITORAL .....	512
283ª ZONA ELEITORAL .....	524
287ª ZONA ELEITORAL .....	526
288ª ZONA ELEITORAL .....	543
289ª ZONA ELEITORAL .....	544
295ª ZONA ELEITORAL .....	554
296ª ZONA ELEITORAL .....	554
297ª ZONA ELEITORAL .....	557
313ª ZONA ELEITORAL .....	558
335ª ZONA ELEITORAL .....	567
336ª ZONA ELEITORAL .....	573
339ª ZONA ELEITORAL .....	574
341ª ZONA ELEITORAL .....	592
344ª ZONA ELEITORAL .....	593
359ª ZONA ELEITORAL .....	599
361ª ZONA ELEITORAL .....	616
368ª ZONA ELEITORAL .....	624
370ª ZONA ELEITORAL .....	626
384ª ZONA ELEITORAL .....	627
385ª ZONA ELEITORAL .....	630
396ª ZONA ELEITORAL .....	648
399ª ZONA ELEITORAL .....	664
402ª ZONA ELEITORAL .....	666
406ª ZONA ELEITORAL .....	670
408ª ZONA ELEITORAL .....	671
412ª ZONA ELEITORAL .....	677
415ª ZONA ELEITORAL .....	679
419ª ZONA ELEITORAL .....	684
426ª ZONA ELEITORAL .....	685
Índice de Advogados .....	694
Índice de Partes .....	704
Índice de Processos .....	732

## PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 183/2021

*Institui o Protocolo de Prevenção de Incidentes Cibernéticos no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo.*

O Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 370/2021, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO a Resolução nº 396/2021, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ); e

CONSIDERANDO a Portaria nº 162/2021, do Conselho Nacional de Justiça, que aprova Protocolos e Manuais criados pela Resolução nº 396, de 7 de junho de 2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Protocolo de Prevenção de Incidentes Cibernéticos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

Art. 2º. O Manual do Protocolo de Prevenção de Incidentes Cibernéticos e suas alterações ficarão disponibilizados no ambiente de rede interno (Intranet) do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no Portal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 3º. O Protocolo de Prevenção de Incidentes Cibernéticos será revisado anualmente ou quando necessário.

Art. 4º. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria-Geral.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Presidente

## **PORTARIA Nº 182/2021**

*Institui a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética (ETIR) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo e estabelece suas responsabilidades.*

O Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ n. 396/2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);

CONSIDERANDO os Manuais de Referência para o gerenciamento, controle e padrões necessários ao aperfeiçoamento da segurança cibernética aprovados pela Portaria CNJ n. 162, de 10 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que a prestação dos serviços da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo está baseada em recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo mantém grande volume de informações essenciais ao exercício de suas competências e que essas informações devem permanecer íntegras, disponíveis e, quando for o caso, sob sigilo;

CONSIDERANDO que o volume de informações mencionado, ressalvados os direitos autorais, integra o patrimônio da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo e deve ser protegido;

RESOLVE:

MISSÃO

Art. 1º Instituir a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética (ETIR), com a missão de acompanhar e auxiliar no tratamento e resposta a Incidentes de Segurança Cibernética, de modo a contribuir para a garantia da disponibilidade, integridade e confidencialidade das informações do Tribunal.

PÚBLICO ALVO